



ATA N.º 26/2014

REUNIÃO ORDINÁRIA DE DEZ DE DEZEMBRO DO ANO DOIS MIL E CATORZE

Aos dez dias do mês de dezembro do ano dois mil e catorze, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores: -----

Presidente: Nuno Miguel Caramujo Ribeiro Canta (PS)

Vereadores: Carlos Jorge Antunes de Almeida (CDU)

João Paulo da Fonseca Marques Dinis (PSD)

José Francisco dos Santos (PS)

Ana Isabel Leonardo Baliza (CDU)

Pedro Nuno da Silva Vieira (PSD)

Maria Clara de Oliveira da Silva (PS)

Às dezanove horas, com a presença da Assistente Técnica da Divisão de Administração Organizacional, Ana Rita Pereira de Paiva, o Senhor Presidente da Câmara Municipal assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respetivos membros presentes. -----

Assim e constatada a existência de quórum o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta, declarou aberto o período de -----

----- **ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, prestou as seguintes Informações, cujo teor a seguir se transcreve: -----

1. Recuperação dos Fundos Comunitários. -----

“Sras. e Sr. Vereadores, -----

A atribuição dos fundos comunitários aos Município do Montijo, constitui-se, desde logo numa oportunidade importante para o futuro da cidade e das freguesias. -----

Infelizmente, apesar da sua importância estratégica para o desenvolvimento local, o Programa de Ação “Requalificação e Dinamização da Frente Ribeirinha do Montijo”, aprovado em 2009, viu os respetivos contratos rescindidos por decisão superior, em 2012, pese embora as diversas diligências promovidas pela Câmara. -----

Considerando esta situação manifestamente injusta para o Montijo, e tendo noção da existência de verbas disponíveis no QREN, em novembro de 2013 foram encetados novos contactos, no sentido de recuperar o financiamento comunitário para as obras em execução, designadamente, junto do Secretário



de Estado do Desenvolvimento Regional, da CCDR-LVT e da AML. -----
Após um trabalho exaustivo e negocial, em 1 de agosto de 2014, apresentámos candidaturas aos programas “Reabilitação Urbana” e “Requalificação da Rede Escolar do Ensino Básico e da Educação Pré-escolar, submetendo-se três projetos: -----

- Reabilitação do Mercado Municipal do Montijo; -----
- Requalificação da Rua Miguel Pais - no Cais dos Vapores; -----
- Adaptação de Edifício Devoluto para Jardim de Infância no Alto Estanqueiro/Jardia. -----

Todos os projetos submetidos foram aprovados por deliberação da Comissão Diretiva do PORLisboa, em novembro de 2014, e assinados os respetivos contratos de financiamento, em dezembro de 2014. -----

Constitui, assim, mais uma luta difícil que, felizmente mais uma vez, vencemos a bem do Montijo e para benefício dos montijenses. Este desafio está ultrapassado com sucesso. Mas, surgem agora novos desafios para toda a sociedade montijense, município, empresas, instituições e cidadãos, no sentido de lutar pelos próximos fundos comunitários da Europa 2020, no sentido de continuarmos o desenvolvimento sustentável do Montijo.” -----

2. Presidência Aberta Solidária. -----

“Sras. e Sr. Vereadores, -----

O Concelho do Montijo precisa de recuperar o caminho do crescimento, do desenvolvimento, da solidariedade, da fraternidade e da confiança. Nesta quadra, a minha preocupação vai para a situação de muitos montijenses que enfrentam grandes dificuldades no seu emprego, na sua família, na sua vida. -
Iniciei, no passado dia 4 de dezembro, um conjunto de visitas, junto de equipamentos e respostas sociais da cidade e das freguesias. -----

Ao longo desta “Presidência Aberta Solidária”, temos tido oportunidade de contactar com situações dramáticas que afetam famílias inteiras, vítimas do desemprego, vítimas de maus tratos, vítimas de negligência, pessoas que se encontram seriamente limitadas nas suas condições de autonomia social. -----

É imenso o trabalho exigido a todos nós, às escolas, às misericórdias, às instituições de solidariedade social, às autarquias, ao mundo empresarial e à sociedade como um todo. -----

Neste tempo de grandes dificuldades, as instituições de solidariedade social têm um percurso mais difícil, mas imprescindível, que procuram ultrapassar pelo diálogo, pela preocupação e pela fidelidade à sua matriz de respeito pela dignidade humana. -----

Tenho acompanhado, durante esta Presidência Aberta, o esforço que realizam. Registo nele, a atenção prestada às pessoas mais vulneráveis da nossa comunidade, às crianças, aos idosos, aos deficientes, às mulheres, ao envelhecimento ativo. -----



Espero, confiadamente, que esta Presidência Aberta na área da solidariedade estimule e apoie no melhor sentido os mais necessitados e que, por certo, alargue a consciência dos montijenses para os problemas sociais que temos de enfrentar. -----

Presto, por isso, a minha homenagem ao trabalho continuado das instituições de solidariedade a favor da solução dos problemas sociais que nos afligem enquanto montijenses.” -----

3. Entrega de 15 fogos de habitação social. -----

“A Câmara Municipal do Montijo irá proceder, no próximo dia 11 de dezembro, à entrega de 15 fogos de habitação social a famílias do concelho. - A entrega dos supracitados fogos traduz-se num apoio significativo a 15 famílias, as quais concretizam assim o sonho de ter uma habitação condigna e, proporciona a essas famílias um Natal mais feliz junto dos seus familiares. - Para o efeito, a Câmara Municipal do Montijo realizou um investimento de cerca de 100 mil euros em obras de recuperação dos referidos fogos, no âmbito da sua política de solidariedade, de combate à pobreza e exclusão social. -----

Por fim, realçou que esta iniciativa de acesso à habitação torna-se particularmente importante, num tempo de grande empobrecimento da população. -----

4. Comemoração dos 160 anos da Sociedade Filarmónica 1.º de Dezembro. -----

“Sras. e Sr. Vereadores, -----
A Sociedade Filarmónica 1.º de Dezembro assinalou este ano, 160 anos sobre a sua fundação, constituindo-se como uma das mais antigas coletividades do nosso Concelho e deixando uma marca incontornável na formação e na vida cultural da nossa comunidade. Trata-se por isso de uma data que a todos enche de orgulho e a cuja celebração a Câmara Municipal, naturalmente, se associou. -----

Um dos momentos marcantes destas comemorações foi sem dúvida a realização, no passado sábado, do espetáculo no Cinema-Teatro Joaquim d’Almeida, que contou com a presença de **480 espetadores**. Um sucesso inequívoco para a “1.º de Dezembro”, neste seu regresso ao palco do mais importante equipamento cultural do Montijo, em que pôde contar com um acolhimento caloroso por parte da Câmara Municipal e de resto, de toda a população. -----

Fundada no primeiro dia de dezembro de 1854, a Sociedade Filarmónica 1.º de Dezembro conquistou, ao longo da sua história, muitos prémios e condecorações, dos quais vale a pena destacar: -----

- Em 1876, um Prémio de Honra no Concurso de Bandas, no Jardim dos Recreios Whittoyne, em Lisboa; -----



- Em 1887, Coroa de Louros da Comissão de Romeiros da Nossa Senhora da Atalaia St.º Estevão; -----
- Em 1903, 1.º Prémio no Certame Musical Cidade de Setúbal; -----
- Em 1954, também em Setúbal, foi considerada em concurso a melhor Banda do Distrito; -----
- Em 1958 e 1962, em representação de Portugal, ganhou os 2.º e 3.º prémios da 1.ª Categoria no Concurso Mundial de Bandas Amadoras, realizados em Kerkrade, na Holanda; -----
- É dupla Medalha de Ouro da Federação das Coletividades de Cultura e Recreio; -----
- Foi fundadora da Corporação de Bombeiros Voluntários do Montijo e agraciada, por esta mesma Corporação, com a Medalha de Ouro em janeiro de 2009. -----

Para além da Banda Filarmónica, esta coletividade conta também há vários anos com uma Orquestra Ligeira, Grupo Coral, Grupo de Cavaquinhos, Escola de Formação de Músicos e diversas aticidades musicais e desportivas, sendo indiscutível o importante papel desempenhado ao longo destes 160 anos de existência, na formação dos nossos jovens. -----

Para além da atuação da Banda Filarmónica, dirigida pelo maestro Rui Fonseca e Costa, o espetáculo incluiu a atuação de diversas classes de Dança: Ballet, Dança Oriental, Danças de Salão, Dança Contemporânea, Fusão Tribal, Sevilhanas e Hip-Hop, sem esquecer também o Piano e o Canto. Foi um espetáculo emocionante e de grande qualidade artística, preparado em estreita colaboração com a equipa técnica da Câmara Municipal e que contou com a atuação de cerca de 240 pessoas, entre jovens e adultos. -----

Trata-se por isso de um momento que queremos hoje evidenciar, sublinhando uma vez mais a nossa congratulação pelos 160 anos de história da Sociedade Filarmónica 1.º de Dezembro. Acreditamos sinceramente que através da cultura se constroem bases sólidas para o crescimento individual e de qualquer sociedade. A Cultura e as práticas culturais são essenciais para o exercício pleno da cidadania. Por tudo isso, parabéns à “1.º de Dezembro”. Poderá sempre contar com a Câmara Municipal do Montijo, para o alcançar destes objetivos comuns.” -----

O Senhor Vereador José Francisco dos Santos, no uso da palavra, leu uma Declaração, cujo teor a seguir se dá como integralmente reproduzido: -----

“Sr. Presidente, Srs. Vereadores, -----

O Cinema-Teatro Joaquim d’Almeida, Casa de Espetáculos e de Cultura por excelência da Cidade do Montijo, vai celebrar a 14 de agosto de 2015 os 10 anos da sua reabertura ao público. -----

Desde que a Câmara Municipal assumiu a responsabilidade de gestão deste importante equipamento, temos como grande objetivo, tornar a Cultura



acessível a **TODOS** e é essa a pedra de toque da atual programação, que concilia iniciativas de âmbito popular, erudito e alternativo, entre outros, sempre a preços reduzidos. -----

Neste âmbito, não podemos deixar de sublinhar a importância da nossa associação à ArtemRede e à Orquestra Metropolitana de Lisboa que, a par do acolhimento de companhias profissionais para a promoção dos mais diversos espetáculos, consubstancia o nosso empenho numa verdadeira política de **Democratização Cultural**. -----

Embora privilegiando os espetáculos ligados às Artes Performativas, temos também procurado incluir no calendário, iniciativas de cariz sociocultural, pedagógico e de solidariedade. São promovidos espetáculos profissionais de elevada qualidade a nível nacional, bem como efetivadas parcerias e colaborações com Escolas, Associações de Pais, Coletividades, IPSS's, entre outras Entidades públicas e privadas sem fins lucrativos. O apoio prestado às instituições e grupos locais, ao nível da isenção de tarifas de ocupação do espaço, ultrapassou os 50 mil euros. Embora o número seja significativo - e por isso mesmo o destacamos -, aquilo em que acreditamos, acima de tudo, é nesta política cultural que promove a **Educação** e a **Inclusão Social**. -----

Reconhecido no Concelho e fora dele como um espaço de referência, o Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida está aberto à Cultura Local, promovendo artistas da terra já consagrados ou novos talentos em ascensão, e beneficiando simultaneamente Instituições relevantes para o desenvolvimento local. Destacamos neste âmbito os recentes espetáculo da Popular FM a favor da Associação de Reformados e o concerto do Luís Sequeira em prol da Cercima, tendo ambos registado um enorme sucesso. Não temos dúvidas que em qualquer território, a Cultura é um importante fator de **Desenvolvimento Local**. -----

São estes valores - **Democracia, Educação, Inclusão e Desenvolvimento** que norteiam a gestão e a programação cultural do Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida: procurando uma oferta equilibrada de Cultura, Entretenimento e Solidariedade, acolhendo causas de mérito Local e Companhias profissionais que ofereçam à população do Montijo e localidades periféricas, uma qualidade que nos é exigida - e da qual também não queremos abdicar. -----

Fruto desta política, verificamos com imenso prazer que, de janeiro a novembro de 2014, o Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida promoveu **67 espetáculos**, tendo atingido um número de espetadores próximo dos **14.000**. Este número foi aliás já ultrapassado, depois do excelente espetáculo realizado no último Sábado, em homenagem à Sociedade Filarmónica 1.º de Dezembro. Até ao final deste ano, o CTJA permanece de portas abertas a toda a comunidade, acolhendo inúmeras iniciativas comemorativas do Natal, numa colaboração com diversas entidades locais, sendo que o número de



solicitações excedeu mesmo a nossa capacidade de resposta, em termos de calendário, nesta altura do ano. -----

Termino deixando desde já o convite para que todos marquem presença no **Concerto de Natal** promovido em parceria com o **Grupo Coral do Montijo**, e que conta também com a participação da Banda da Sociedade Musical e Desportiva de Caneças. Será no próximo dia 20 de dezembro, pelas 21h30, nesta grande Casa da Cultura que é o **Cinema-Teatro Joaquim d’Almeida.**” --

O Senhor Vereador **José Francisco dos Santos**, no uso da palavra, prestou uma **Informação**, cujo teor a seguir se reproduz: -----

“A Maratona BTT Canha provou, mais uma vez, ser o maior evento desportivo do concelho do Montijo mais de 700 atletas de todo o país invadiram a mais antiga vila do concelho do Montijo, no dia 7 de dezembro, contribuindo assim para a promoção das potencialidades da região para os desportos de natureza e aventura. -----

Esta décima edição da prova teve como vencedor Ruben Guerreiro, jovem promessa montijense do ciclismo nacional. -----

A Maratona BTT Canha foi um exemplo de juventude, mas também de veteranaria com a presença de Marco Chagas. O ex-ciclista de renome nacional e internacional voltou a participar na prova de maior extensão e deixou elogios ao evento: “gostei bastante, o percurso estava muito bem marcado, o terreno estava pesado mas correu tudo bem. Espero repetir por mais alguns anos”. -----

Esta é a melhor das provas a nível nacional na área da BTT. -----

A Maratona BTT Canha foi organizada pela Câmara Municipal do Montijo, Associação Amigos do Campo e Aventura, Junta de Freguesia de Canha e Bombeiros Voluntários de Canha. -----

Estas quatro instituições funcionaram como se fosse apenas uma. -----

Não podia deixar de enaltecer o esforço e o profissionalismo de todos os elementos da organização na preparação e implementação do evento. Obrigado a todos em nome da Câmara Municipal do Montijo.” -----

A Senhora Vereadora **Maria Clara Silva**, no uso da palavra, prestou uma **Informação** alusiva ao “**Dia do Nariz Vermelho**”, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“A Operação Nariz Vermelho é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, que desenvolve a sua atividade nos serviços pediátricos dos hospitais portugueses. -----

Tem como objetivo levar alegria às crianças hospitalizadas, aos seus familiares e profissionais de saúde. -----

Esta IPSS instituiu o “Dia do Nariz Vermelho”. E a Escola Básica e o Jardim-de-Infância Ary dos Santos, no Montijo, vem já há alguns anos a participar neste



dia, que no próximo ano se realizará a 20 de março. -----
Neste dia específico, as escolas participantes dinamizam ações, sensibilizando as crianças para as questões da solidariedade social, assim como para o facto de existirem crianças da sua idade com doenças graves. -----
Ao mesmo tempo são angariados fundos, entregues à referida instituição, que por sua vez utiliza esses fundos para as ações que realiza nos serviços pediátricos dos hospitais. -----
Esta IPSS recolheu como cartaz para o próximo ano uma fotografia tirada na Escola Básica Ary dos Santos. -----
Nesse sentido, queria deixar aqui um agradecimento e uma congratulação a toda a comunidade educativa, em particular à Sr.^a Coordenadora, a Professora Anabela Pedro, pelo trabalho, pelo investimento, pela sensibilização, que ao longo destes anos tem realizado com os jovens e com as crianças da Escola Básica e do Jardim-de-Infância Ary dos Santos. -----
É com enorme alegria e satisfação que informo que foi a nossa foto a escolhida como cartaz para o “Dia do Nariz Vermelho” no próximo ano.” -----

Tendo sido dada a palavra à oposição, a Senhora **Vereadora Ana Isabel Baliza**, questionou o Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre o estado e andamento do processo de Augusto Manuel Batista e Silva. -----

O supracitado processo prende-se com a atribuição de uma habitação social, cujo concorrente ficou em 3.º lugar da lista dos suplentes. -----

O referido concorrente foi admitido ao concurso, com a indicação de uma morada provisória, habitando atualmente numa garagem com a companheira e os filhos. -----

O concorrente alega que foi excluído por não ter sido encontrado na morada indicada, pese embora tenha deixado essa ressalva aquando da sua candidatura. -----

Por fim, reforçou o facto de o candidato ser funcionário municipal e como tal questionou da possibilidade do mesmo ser contactado no próprio serviço. -----

Relativamente à questão colocada, o Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, referiu que iria inteirar-se do enquadramento do processo, por forma a responder objetivamente ao solicitado. -----

Todavia, realçou que a atribuição de habitações sociais obedece a um conjunto de regras e procedimentos, que têm de ser cumpridos. -----

A situação do concorrente em causa será analisada junto dos serviços municipais competentes, existindo a possibilidade de ser atribuída uma outra habitação, uma vez que se encontra em curso a recuperação de várias habitações sociais. -----

Nesse contexto e numa situação de nova atribuição, torna-se necessário avaliar este caso concreto, por forma a resolver a situação difícil em que esta



família se encontra. -----
Por fim, esclareceu que a atribuição de habitações sociais consubstancia-se num arrendamento social, adequado ao rendimento familiar. -----

A Senhora Vereadora **Maria Clara Silva**, no uso da palavra, informou que o processo em causa tem início com a abertura de um procedimento concursal para a atribuição de habitação social. -----

Em seguida os serviços deslocam-se, sem aviso prévio, à morada indicada no processo pelos concorrentes que foram colocados nos lugares efetivos, no sentido de averiguar se foram prestadas falsas declarações. -----

Após essa deslocação é elaborada uma lista dos candidatos efetivos, admitidos e excluídos. -----

Posteriormente, passa-se ao apuramento dos candidatos suplentes. -----

No caso concreto, o candidato ficou em 3.º lugar na lista dos suplentes, constando da sua ficha a indicação de uma morada de um familiar da companheira. -----

À semelhança do ocorrido com os candidatos efetivos, deslocaram-se igualmente os serviços à morada indicada, na qual o candidato não foi encontrado e como tal foi excluído. -----

O candidato marcou atendimento e informou que atualmente residia numa garagem, informação essa que foi remetida para os serviços competentes. Contudo, a referida morada não foi facultada e por essa razão não consta do processo. -----

Relativamente à informação prestada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, no que respeita à oportunidade de ver restituída a candidatura formulada e ter acesso aos fundos comunitários, o Senhor Vereador **Carlos Almeida**, colocou as seguintes questões: -----

- A Câmara Municipal foi notificada de que os fundos comunitários que estariam assentes aquando da candidatura dos três projetos vão ser efetivamente atribuídos? -----

- Se, efetivamente, foi apenas uma recandidatura ou se já existe uma comunicação oficial do PORLisboa de que essas verbas vão ser atribuídas? -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, **Nuno Ribeiro Canta**, informou que a comunicação foi rececionada em novembro e os contratos assinados no mês corrente. -----

Esclareceu também que referidas candidaturas são a “overbooking”, ou seja, a dinheiro excedente dentro do Programa QREN, assim como o facto das mesmas terem uma revalidação e uma confirmação conforme a sua maturação em termos de faturação. -----

Mas esse aspeto da reavaliação não é nada de novo, pois a anterior candidatura retirada por decisão da CCDRLVT também já tinha um



procedimento de reavaliação. Não entende, por isso, a questão do Senhor Vereador da CDU. -----

O Senhor Vereador Carlos Almeida, no uso da palavra, leu uma Declaração intitulada “A propósito da eventual recuperação de fundos comunitários”, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“No primeiro dia deste mês de dezembro o Jornal da Região anunciava: “A Câmara Municipal do Montijo recuperou os fundos comunitários para as obras de reabilitação do mercado municipal, requalificação da Rua Miguel Pais no Cais dos Vapores, na frente ribeirinha, e apoio à adaptação do edifício da escola do Alto Estanqueiro-Jardia para jardim-de-infância. O presidente da câmara confirmou que estas três candidaturas voltaram a merecer apoio no âmbito do QREN, com uma “taxa de comparticipação de 65%”. Esta novidade que a confirmar-se apraz à CDU, foi pessoalmente reiterada aos seus vereadores em recente reunião de trabalho a propósito da aprovação dos documentos previsionais para 2015. -----

Não são poucas as vezes em que a ex-presidenta e ora presidente da Assembleia Municipal de Montijo exorta o seu sucessor a intervir com “rigor, transparência e a verdade”, alegando a defesa da sua honra, até porque melhor que ninguém conhece o estilo e o verbo do seu ex-Vice. -----

Não damos para este peditório que é sinal dos tempos: a ideia de esconder divergências estratégicas, opções, prioridades fundadas em abordagens ideológicas distintas, num conjunto de categorias politicamente neutras - “verdade”, “credibilidade”, “rigor”, “sinceridade” - e outras do mesmo género. -----

Como bem disse um comentador da nossa praça *“O recurso a categorias louváveis, mas neutras, como critério para escolhas tem como efeito um empobrecimento da disputa política”, funciona “como obstáculo à clarificação das opções ideológicas em que devem assentar as preferências de sociedade”*. -----

Rejeitando “a deriva populista, alimentada pela indistinção ideológica e por uma perversa neutralidade axiológica” - dizemos como o autor que “Não há, claro, problema na afirmação política através destas categorias”. -----

Este será, porventura, um dos casos que nos convida a dar voz ao rigor e a dizer que na página *online* do POR LISBOA, Programa Operacional Regional, se anuncia, preto no branco, que, passamos a citar: “A Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional de Lisboa aprovou, a 19 de novembro de 2014, no âmbito do Aviso para apresentação de candidaturas em regime de aprovação condicionada - Overbooking” - repetimos **condicionada** - entre outras 27, nos domínios da Reabilitação Urbana e da Requalificação da Rede Escolar, de 3 candidaturas da Câmara Municipal do Montijo. -----



Ora da aprovação em overbooking à recuperação de fundos vai a distância do que é rigor e do que não é, do que é verdade e do que não é, do ser ou não ser, como bem escreveu William Shakespeare no Ato III, Cena I, da sua tão conhecida tragédia... Para nós é bom que venha a ser.... Verdade.” -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, referiu que, mais uma vez, a declaração apresentada deriva para o ataque pessoal, para a intriga política, numa atitude claramente populista, sectária e demagógica. -- A provocação do Senhor Vereador da CDU é infundada e tem como único objetivo prolongar um “reality show” para ofuscar o debate sobre as questões políticas essenciais. -----

Não era esperado que a CDU viesse de forma transparente, rigorosa e verdadeira congratular-se pela recuperação dos fundos comunitários, nem sequer elogiar o trabalho político do Presidente da Câmara. -----

Sabemos bem que essa transparência, esse rigor, essa verdade a CDU não tem. -----

Mais, no entendimento da CDU e dos seus Vereadores não se deve falar em recuperação de candidaturas, porque as mesmas são em “overbooking”, e desta maneira, as mesmas estão condenadas a fracassar. Pois, essa avaliação não tem rigor, nem seriedade intelectual, nem mesmo fundamento na verdade dos factos. -----

Os Vereadores da CDU têm de entender que a recuperação das candidaturas comunitárias é um benefício para a cidade, é um benefício para as pessoas. Assim, a recuperação das candidaturas é mais um marco histórico do Presidente da Câmara e do Executivo Socialista. -----

É lamentável que da declaração da CDU se retire a ideia de que não queriam esta recuperação de fundos, e a verdade é que a CDU parece acompanhar o PSD na sonegação de verbas ao Montijo. -----

Por fim, referiu que a CDU e os seus Vereadores podem ficar com a sua transparência, o seu rigor e a sua verdade, porque os montijenses conhecem o Presidente da Câmara e sabem bem com o que podem contar. E contam com a recuperação das candidaturas para as obras em execução, como o Mercado Municipal, o Pré-escolar do Alto Estanqueiro/Jardia, e a Rua Miguel Pais. -----
E esse facto, a CDU jamais consegue apagar da história. -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Baliza, no uso da palavra, colocou uma questão ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, respeitante ao período de intervenção do público na pretérita reunião de 12 de novembro, cujo teor a seguir se reproduz: -----

“Sr. Presidente, -----
Srs. Vereadores; -----



Na sessão de Câmara do pretérito dia 12 de novembro interveio, enquanto morador no Bairro da Boa Esperança, o munícipe Ricardo Cunha, cuja intervenção foi corroborada por outros moradores que a ata não identifica, e que trouxe à Câmara a situação dos residentes junto a um secador de milho existente num estabelecimento fabril, afetados de forma considerável, na sua exposição, pela poluição do ar provocada por partículas de milho seco libertadas e pelo ruído que ultrapassaria os limites do social e legalmente admissível. Em resposta o Presidente transmitiu que a Câmara Municipal iria aferir, através de medição, os valores do ruído produzido e avaliar as consequências da eventual poluição causada. -----

Na sua penúltima sessão, salvo erro, também o órgão deliberativo do município, por proposta da CDU, aprovou uma Recomendação à Câmara no sentido de que este órgão diligenciasse dar satisfação às preocupações dos cidadãos. -----

Reafirmando que a atividade económica pode e deve compatibilizar-se com o ambiente e com os direitos dos cidadãos à saúde, sossego e repouso, e reiterando que não está em causa a adequada - segundo padrões ambientais - laboração da empresa e a subsistência dos postos de trabalho, a Vereação da CDU pergunta ao Presidente: -----

1. Quando foi ou foram realizadas as medições a que a Câmara através do presidente se comprometeu em 12 de novembro, há quase 30 dias atrás? -----

2. Qual o resultado dessas medições? -----

3. Que eventual colisão com a qualidade de vida das populações foi referida/mencionada no processo de Avaliação de Impacte Ambiental? -----

4. Perante estes factos e na salvaguarda do interesse das populações que medidas de compensação ambiental que salvaguardem o ambiente e não prejudiquem a qualidade de vida da população foram exigidas pela autarquia para redução dos impactes do ruído e da poluição atmosférica: -----

- Criação de uma cortina física natural ou acústica? -----

- Controle das emissões atmosféricas através do acesso aos relatórios da monitorização? -----

- Outras? -----

Solicita-se a transcrição integral, em ata, desta pergunta.” -----

Relativamente à questão levantada sobre as medições, o Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, informou que diligenciou de imediato junto dos serviços municipais competentes para que os mesmos programassem as medições do ruído no local em apreço. -----

Informou, igualmente, que a medição é realizada na habitação do reclamante, no decorrer do funcionamento da unidade fabril, e também na cessação da sua laboração, por forma a perceber a diferença entre ruído normal, o chamado ruído ambiente, com a fábrica a laborar, e o ruído sem a fábrica em



funcionamento, e nesse sentido apurar se existe um padrão que exceda os limites previstos na Lei. -----

No que concerne ao estudo de impacto ambiental, referiu que este tipo de unidades fabris não carece da obrigatoriedade desse estudo. E realçou que no início de funções, é normal que existam maiores impactos, nomeadamente na questão da libertação do farelo de descasque do milho, situação que pode ser controlada com o aperfeiçoamento do método de secagem. -----

Por fim realçou que o processo é moroso, contudo estima remeter, no princípio do próximo ano, o relatório da avaliação efetuada, quer do ruído quer da libertação das partículas, não só ao munícipe que despoletou a reclamação como também à empresa em causa e aos senhores vereadores da oposição. -----

O Senhor Vereador Carlos Almeida, no uso da palavra, leu uma Declaração alusiva à “Presidência Solidária”, cujo teor a seguir se reproduz: -----

“Num texto titulado “A crítica da governação neoliberal: O Fórum Social Mundial como política e legalidade cosmopolita subalterna”, Boaventura Sousa Santos assenta a sua tese na consideração de que “A governação é hoje apresentada como um novo paradigma de regulação social que veio suplantar o paradigma anteriormente em vigor assente no conflito social e no papel privilegiado do Estado, enquanto ente soberano, para regular esse conflito por via do poder de comando e de coerção ao seu dispor”. -----

A tese, emaranhado de conceitos ideias e raciocínios, não esconde que a governação, a “governança” se tornou, hoje, a menina-dos-olhos da ideologia do capital para as derradeiras décadas do século XX e para o século XXI. A “governança” é forma e determina a “natureza das políticas”. Como refere, representa a superação do chamado “conflito social”, sempre inodoro, transparente e insípido, sem pinta de “luta de classes” e de um Estado regulador, com poder de comando e de coerção, assim ao estilo de árbitro embrutecido e pseudo equidistante das classes sociais. -----

O neoliberalismo abandonou, pois, a velha mentira e deitou mão a outra: está na moda a democracia participativa, é *fashion*, e muito “in” e, “como o cravo vermelho ao peito, a todos fica bem”... -----

Mário Soares como que registou a patente das “presidências abertas”; Pedro Santana Lopes, enquanto líder da bancada parlamentar do PSD não ficou atrás, e estabeleceu a presidência quinzenal, para estar algures no terreno, dizia, mas com ideia ainda mais ambiciosa: “A ideia inicial era ir semanalmente a algum lado, aproveitando as segundas-feiras, que são dias consagrados aos contactos com os eleitores e com a população”... Ninguém ousou explicar ao iluminado líder que as segundas-feiras ocorrem todas semanas e não apenas a cada quinzena... Resta dizer que iria a todas conhecer os problemas” mas - se um imprevisto sucedesse - não afastava a ideia de ser



substituído alguma vez por alguém da sua direção parlamentar, sobretudo se fosse especializado na matéria em causa. "Mas penso ir a todas", dizia, porque ele sim se especializara em tudo e no seu contrário. -----
Na Madeira o PS local faz "presidências abertas" no adro das câmaras Municipais, após reunião com os respetivos executivos; no Nordeste transmontano a "família do Tio João", popular programa de rádio, também faz "Presidências Abertas", percorrendo várias localidades dos distritos de Bragança, Vila Real, Guarda e Viseu e a moda, na moda, generalizou-se... -----
Do Orçamento Participativo já nem vale a pena falar, de todos os quadrantes se faz um, mais participativo que o outro, e até a gestão autárquica mais à direita por ele morre de amores... -----
Não havemos de ficar por aqui pois a máquina ideológica do neoliberalismo já sofisticadamente "abriu a pestana" e convicta de que pode juntar ao lucro do amolecimento ideológico das massas uma "janela de oportunidade" para "alavancar" um "nicho de mercado", já cientificou a coisa. Falamos, por exemplo, do Curso de Democracia Participativa da Câmara Municipal de Cascais, com "licenciaturas" em pacote ou por disciplinas e aprender matérias "in" como, por exemplo: "Community Land Trust; a Democracia eletrónica; os Observatórios Locais, a Societal Progress Indicators and Responsibilities for All; o Débat Public; a participação dos trabalhadores na empresa, etc., etc... - Bem dizia o Aleixo: "Vós que lá do alto império prometeis um mundo novo calai-vos que pode o povo querer um mundo novo a sério!"... -----
Aqui no Montijo não se ficou indiferente à moda, nesta quadra natalícia a "Presidência Aberta Solidária" do Presidente visa, nas suas palavras "dar mais visibilidade às diferentes respostas sociais de elevada qualidade, que o concelho do Montijo tem ao dispor dos seus cidadãos", e pelos vistos estará só em todas, só passível de ser substituído, bem à moda de Santana Lopes, por alguém do seu executivo, se for versado nas matérias... -----
Daqui dizemos ao Presidente que não vem mal ao mundo, muito antes pelo contrário, que sem presidências mais ou menos abertas, mantenha - certamente a Vereadora com competência delegada nesta área também o fará - relação estreita com as entidades, instituições, agentes em suma, que trabalham denodadamente na área social em momento tão difícil da sociedade portuguesa, lançada numa impiedosa luta de classes pelo capital financeiro empenhado em segurar a todo o custo governos executores de políticas de direita e em encher os cofres pessoais e empresariais. -----
Mas também aqui dizemos que a luta pela coesão do tecido social no concelho do Montijo não pode ficar pelas visitas protocolares a solo ou a trio, devem os eleitos com responsabilidades executivas, enquanto representantes de todos os Montijenses, erguer bandeiras de justiça e de direitos e liderar, por exemplo, a reivindicação popular de um Hospital novo e à altura das



exigências de uma população que aumentou exponencialmente nos concelhos do Montijo e de Alcochete, e, até lá a manutenção adequada e aumento das valências do atual Hospital, bem como exigir do governo central o pleno funcionamento das unidades de saúde em todo o concelho, contrariando o isolamento também no direito à saúde com a indispensável extensão do “médico de família” a todos os cidadãos; deve a gestão local erguer a voz contra a intenção do Governo de privatização da Transtejo que se vier a concretizar-se colocará em causa os direitos dos trabalhadores, dos utentes e das populações ao acesso aos transportes públicos e conduzirá a cada vez menor mobilidade, com enormes prejuízos económicos e sociais para a região e para o país; deve, ainda, emendar a mão e exercer toda a influência institucional para que a vida regresse ao Cais dos Vapores e com o transporte fluvial se aqueça de novo a economia local; deve o exigir o cumprimento da criação e cobertura concelhia de valências destinadas aos seniores, com particular incidência nas freguesias rurais e nos aglomerados mais antigos; deve prover à disponibilização de toda a habitação social camarária que se encontre degradada/entaipada e permitir, nos termos legais em vigor, o acesso à habitação às famílias que de tal mais careçam. -----
É esta a visitação necessária, a liderança na luta pela dignidade que aos eleitos com responsabilidade executiva cumpre realizar. Por nós, CDU, diremos com Ary dos Santos, “onde estivermos, há-de estar o vento/Cortado de perfumes e gemidos”, para que jamais sejam esquecidos.” -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, referiu que nesta quadra natalícia, tem visitado inúmeras respostas sociais de proximidade, para um contacto próximo com os cidadãos e para valorizar o trabalho de todos aqueles que trabalham diariamente para fazer do Montijo uma cidade de solidariedade. -----

Considerou que, o Montijo apresenta hoje grau de respostas sociais muito qualificado e diversificado, e que essas respostas asseguram a todos os montijenses a solidariedade necessária nestes tempos de grandes dificuldades. -----

Considerou ser sua obrigação evidenciar este grau de respostas sociais. -----

A Senhora Vereadora **Maria Clara Silva**, no uso da palavra, reforçou que as respostas sociais elencadas traduzem uma forma de responder às necessidades das populações. -----

Contudo e no que se refere às valências do atual hospital são questões preocupantes como, a título de exemplo, o número de utentes sem médico de família e a ausência de espaço físico para aumentar a capacidade dos centros de saúde com maior número de médicos. -----



Ainda na linha hospitalar, existe uma outra questão ainda mais preocupante que se prende com a falta de resposta ao nível da psiquiatria e da pedopsiquiatria. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, deu conhecimento dos Despachos proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas, relativamente ao pelouro de que é titular, no período compreendido entre 24 de novembro e 05 de dezembro de 2014: Licenças Administrativas: 2; Legalizações (Proposta 4037/01): 1; Informações Prévias: 1. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, apresentou os Despachos respeitantes ao artigo 35.º, n.º 2, alínea p) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitante a esta reunião. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, deu conhecimento dos mapas de controlo orçamental da despesa e da receita no período compreendido entre janeiro e novembro, os quais se encontram no maço dos documentos respeitante à presente reunião. -----

Foi presente para aprovação a ATA N.º 25/2014, referente à Reunião de Câmara Ordinária de 26 de novembro de 2014, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

No que concerne à supracitada ata, o Senhor Vereador Carlos Almeida, no uso da palavra, leu uma Declaração, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Sr. Presidente, -----

Srs. Vereadores; -----

Sucinta ou integral a ata deve reproduzir o que de essencial se passou numa reunião, de forma objetiva, ou de acordo com o subjetivismo de cada um dos interventores que têm o direito de ver reproduzidas nesse documento as afirmações suas ou de outros participantes que cuide imprescindíveis para a inteligibilidade de declarações ou de debates. -----

Na folha 1091, do Livro 23 reproduz-se, na íntegra, uma afirmação do Presidente que textualmente declara: “*Como já referimos o Senhor é um artista (...) repudiados por todos os socialistas*”. -----

Na sequência da sua intervenção de réplica à declaração política da CDU, o Presidente, vide Diário da Região, 1.12.2014, após convidar um Vereador da CDU a ir-se embora da Câmara, se se sentisse insultado, afirmou, textualmente, a propósito da alegada corrupção que a CDU teria feito no Montijo: -----

«*Nós vamos trazer aqui toda a história da CDU no Montijo e serão precisos muitos artistas para a pôr direita.*» -----



Esta afirmação deve ficar transcrita em ata. -----
Mais requeiro, nos termos e para os efeitos cominados na lei administrativa, Código de Procedimento Administrativo e Lei n.º 46/2007, de 24 de agosto, Lei de Acesso aos Documentos Administrativos, certidão ou reprodução autenticada da transcrição integral da reunião a que esta ata se reporta e sua reprodução sonora, para eventual responsabilização jurídica dos intervenientes.” -----

Na sequência da declaração acima reproduzida, foi anuído pelo Presidente da Câmara a inclusão da afirmação solicitada, a qual foi textualmente transcrita na ata n.º 25/2014 respeitante à reunião ordinária de 26 de novembro. -----

Pelas dezanove horas e trinta e cinco minutos, interrompeu-se o período antes da ordem do dia, e deu-se início ao período de **intervenção do público**, nos termos do n.º 1 do artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Senhor **Munícipe Fernando Castro** interveio no sentido de reforçar a necessidade de asfaltamento da Rua João da Veiga, no Bairro da Boa Esperança, questionando o Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre o eventual asfaltamento e sua previsão. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, referiu que numa próxima intervenção a Rua João da Veiga será asfaltada. -----

A Senhora Munícipe, que não se identificou, mãe de Augusto Manuel Batista e Silva, questionou o Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a atribuição de habitação social ao seu filho, realçando a ausência de condições na garagem onde o mesmo habita atualmente. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, referiu que os assuntos discutidos não podem ser alvo de intervenção do público presente. Em momento próprio serão prestadas as devidas informações. -----

A última intervenção teve lugar com o Senhor **Munícipe Amílcar Gomes Pereira**, o qual referiu ser proprietário de um estabelecimento comercial, mais concretamente um salão de cabeleireiro, sito na Rua José Joaquim Marques, n.º 174, cujo edifício se encontra degradado, levando a que o 1.º andar, que se encontra devoluto, seja invadido por estranhos. -----
Informou, ainda, que o edifício em causa encontra-se penhorado a uma instituição bancária, mais concretamente, ao Banco Espírito Santo. -----
Perante a referida situação, solicitou ao Munícipe **Carlos Batista** o envio de um email à Câmara Municipal, em julho do corrente ano, por forma a denunciar a situação ora expandida, ao qual não obteve resposta até à presente data. -----



O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, referiu que iria verificar junto dos serviços municipais responsáveis quais as diligências tomadas e posteriormente informaria os senhores munícipes. -----
Informou, também, da aprovação de uma Área de Reabilitação Urbana que permitirá aos proprietários dos edifícios degradados e devolutos, recuperá-los mediante benefícios fiscais. -----

Em seguida, procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de -----

----- **ORDEM DO DIA** -----

I - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA -----

1- PROPOSTA N.º 428/2014 - REUNIÕES ORDINÁRIAS PÚBLICAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2015. -----

De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 40.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico), retificada pelas Declarações de Retificação n.º(s) 46-C/2013, de 1 de novembro e 50-A/2013, de 11 de novembro, a Câmara Municipal terá uma reunião ordinária semanal, ou quinzenal, se o julgar conveniente, e reuniões extraordinárias sempre que necessário. Dispõe ainda o n.º 2 do referido preceito legal que as reuniões ordinárias da Câmara Municipal devem ter lugar em dias e hora certos. -----

Nestes termos, **propõe-se** que o Executivo Municipal delibere: -----

1. Fixar, nos termos dos n.º(s) 1 e 2 do artigo 40.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as reuniões públicas com uma periodicidade quinzenal, sendo realizadas às Quartas-Feiras, **com exceção da reunião de 11 junho**, pelas 19H00. -----

2. Fixar a intervenção do público nas respetivas reuniões para as 19H30, interrompendo-se para o efeito os assuntos que se encontrem em discussão, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

3. Convocar sempre que se justifique a realização de reuniões extraordinárias que serão igualmente públicas, obedecendo-se ao previsto no artigo 41.º da mesma lei. -----

4. Publicar a presente deliberação em **edital** afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação, e fazê-la constar em permanência no sítio da internet do município em conformidade



com o disposto no n.º 3 do artigo 40.º e n.º(s) 1 e 2 do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

II - DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL -----

1- PROPOSTA N.º 429/2014 - 13.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, 11.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E 8.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL. -----

Considerando que: -----

Nos termos do disposto no n.º 8.3.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, “sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para acorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto de revisões e de alterações”, que serão tantas quantas as que se reputem necessárias. -----

Dispõe o n.º 8.3.2.3. que “A realização antecipada de ações previstas para anos posteriores ou a modificação do montante das despesas de qualquer projeto constante do plano plurianual de investimentos aprovado devem ser precedidas de uma alteração ao plano, sem prejuízo das adequadas modificações no orçamento, quando for o caso”. -----

Considerando a necessidade de efetuar a 13.ª alteração ao Orçamento da Despesa, a 11.ª ao Plano Plurianual de Investimentos e a 8.ª ao Plano de Atividades Municipal conforme sustentado na nota explicativa. -----

Considerando o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

PROPONHO: -----

Que a Câmara Municipal delibere favoravelmente a 13.ª alteração ao Orçamento da Despesa, a 11.ª ao Plano Plurianual de Investimentos e a 8.ª ao Plano de Atividades Municipal ao abrigo dos n.º(s) 8.3.1.2., 8.3.1.5. e 8.3.2.3. do Decreto - Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com três votos a favor do PS e quatro abstenções, duas do PSD e duas da CDU. -----

O Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso da palavra, leu uma Declaração de Voto, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Os vereadores do PSD entenderam viabilizar a Proposta de alteração ao Orçamento de 2014 apresentada. -----



Consideram da maior importância as ações previstas como Despesas de Capital, sendo relevante afirmar que a maioria das ações previstas ocorre na medida das sucessivas declarações realizadas nesta Câmara Municipal pelos autarcas eleitos pelo PSD, nomeadamente: -----

- Solicitando a substituição das coberturas de fibrocimento em estabelecimentos escolares do concelho; -----
 - Solicitando a reparação condigna de arruamentos degradados; -----
 - Solicitando a requalificação de arranjos exteriores em vários locais do concelho; -----
 - Solicitando a realização de obras de requalificação da Piscina Municipal. -----
- Nesse sentido os vereadores do PSD abstêm-se.” -----

III - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS -----

1- PROPOSTA N.º 430/2014 - RENOVAÇÃO DE CONTRATOS A TERMO RESOLUTIVO PARA 1.º SEMESTRE DE 2015 - ARTIGO 55.º DA LEI N.º 83-C/2013, DE 31 DE DEZEMBRO. -----

Considerando que: -----

- A Lei do Orçamento de Estado para 2014 (Lei n.º 83-C/2013 de 31/12), no n.º 1 do artigo 55.º refere que as autarquias não podem proceder à renovação de contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo; -----
- Em situações excepcionais, o órgão executivo, fundamentando o relevante interesse público, pode autorizar a renovação de contratos a termo resolutivo; -----
- Cumprindo com o disposto no artigo 55.º, n.º 2 alínea a) da LOE para 2014 e considerando que a colocação de pessoal não docente, nas diversas valências dos estabelecimentos de ensino, constitui competência do município, e que decorre de compromissos assumidos e de normativos em vigor, designadamente: -----
- Contrato de execução celebrado com o ME nas valências de 1.º, 2.º e 3.º Ciclos; -----
- Acordo de cooperação no âmbito do pré-escolar celebrado com a DREL e o Centro regional de Seg. Social de Lisboa e Vale do Tejo/Serviço Sub-Regional de Setúbal; -----
- Regulamento de funcionamento dos serviços de apoio à família nos jardins de infância da rede pública do concelho, o qual regula o funcionamento do serviço de complemento de horário e o serviço de alimentação nos jardins de infância, aprovado pela Assembleia Municipal; -----
- Tabela de Ratios para o funcionamento dos refeitórios escolares, que integra o sistema de gestão de segurança alimentar da Câmara Municipal. -----
- Cumprindo com o disposto no artigo 55.º, n.º 2 alínea b) da LOE para 2014, efetuou-se uma pesquisa livre através da Bolsa de Emprego Público



(www.bep.gov.pt), que refere a inexistência de pessoal para o exercício das funções de Assistente Operacional no concelho do Montijo, e em relação ao disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, e artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, de acordo com o despacho do Secretário de Estado da Administração Local em 2014/07/17, “as autarquias não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores (INA) prevista naquela Portaria”; -----

- Cumprindo com o disposto no artigo 55.º, n.º 2 alínea c) da LOE para 2014, considerando que os postos de trabalho ocupados por tempo determinado se encontram orçamentados para todo o ano civil de 2014 e na proposta de orçamento para 2015, os encargos com renovações estão assegurados no orçamento para o próximo ano; -----

- Cumprindo com o disposto no artigo 55.º, n.º 2 alínea d) da LOE para 2014, o município cumpriu integralmente as normas de redução definidas pelas anteriores Leis de Orçamento de Estado, sendo que a 2013/12/31 terminou o ano com 798 trabalhadores ao serviço. Em relação ao ano de 2014, por cumprimento dos requisitos previstos no artigo 62.º, n.º 7 da LOE para 2014, o Município de Montijo encontra-se dispensado de proceder à redução de trabalhadores relativamente aos existentes a 2013/12/31 (artigo n.º 62.º, n.º 1 da LOE para 2014); -----

- Cumprindo com o disposto no artigo 55.º, n.º 2 alínea e) da LOE para 2014, e por despacho da Sra. Vereadora Maria Clara Silva de 2014/12/05 se encontra autorizado superiormente a renovação dos contratos dos trabalhadores imprescindíveis para o cumprimento dos ratios, na Divisão de Educação, para o 1.º trimestre de 2015; -----

- Cumprindo com o disposto no artigo 55.º, n.º 2 alínea f) da LOE para 2014, a autarquia cumpre rigorosamente, de forma pontual e integral, os deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro; -----

- No primeiro semestre de 2015, é imprescindível a renovação de 9 contratos de trabalho em funções públicas por tempo determinado (termo resolutivo certo), todos referentes a trabalhadores da carreira/categoria de Assistente Operacional (pessoal não docente), afetos aos estabelecimentos de ensino, e que se encontram a ocupar postos de trabalho para cumprimento dos ratios definidos pela legislação em vigor. -----

PROPONHO: -----

Nos termos dos n.º(s) 2 e 8 do artigo 55.º da Lei n.º 83-C/2013 de 31/12, seja concedida a autorização para a renovação dos 9 contratos de trabalho em funções públicas por tempo determinado (termo resolutivo certo), todos referentes a trabalhadores da carreira/categoria de Assistente Operacional (pessoal não docente), afetos aos estabelecimentos de ensino do concelho. ---



(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

2- PROPOSTA N.º 431/2014 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE TAREFA. “ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR - ENSINO DO INGLÊS”. -----

Considerando que: -----

No âmbito do contrato de execução da transferência de competências para os Municípios na área da Educação, o município de Montijo constitui-se como entidade promotora das atividades de enriquecimento curricular (AEC) - Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de julho; -----

A contratação dos referidos técnicos se encontra regulamentada por diploma específico - Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro; -----

Em devido tempo e logo após a abertura da plataforma informática concebida pela direção geral de recursos humanos de educação do Ministério de Educação e Ciência para a contratação de docentes para as AEC, a divisão de educação do município de Montijo em articulação com os três agrupamentos de escolas do Concelho, desenvolveu os procedimentos conducentes à seleção e recrutamento dos profissionais necessários para implementar as AEC nas escolas do município para o ano letivo 2014/15; -----

A utilização desta plataforma deu origem a vários constrangimentos, e que dos docentes necessários para implementar as AEC neste Concelho, ficaram muitas ofertas por preencher; -----

As AEC decorrem diariamente entre as 16h 30m e as 17h 30m e que abrangem as atividades de expressão plástica, música, inglês e atividade física e desportiva; -----

As AEC decorrem sempre em simultâneo, pelo que cada “horário” será dinamizado apenas por um técnico; -----

O município não dispõe (em número suficiente) de recursos humanos com perfil, condições e características técnicas adequadas à dinamização das AEC; No que concerne à dinamização do ensino do Inglês, e não obstante o constante nas propostas n.º 349, n.º 385, n.º 397 e n.º 418 aprovadas nas reuniões de camara de 01 de outubro de 2014, de 29 de outubro de 2014, 12 de novembro de 2014 e 26 de novembro de 2014 mantem-se a necessidade de contratar técnicos; -----

A Docente Sandra Marina Rodrigues Pina Monteiro (2h/semana), possui o perfil e as competências técnicas adequadas para a dinamização do ensino do Inglês no âmbito das AEC; -----

O trabalho em questão é exercido com total autonomia técnica, mas a ser realizado impreterivelmente de segunda-feira a sexta-feira das 16h e 30m às 17h e 30m; -----



A modalidade do contrato a celebrar é de tarefa; -----
Com efeito, o contrato em questão tem como objeto a execução de trabalhos específicos - dinamização do ensino do inglês no âmbito das atividades de enriquecimento curricular, das 16h30m às 17h 30m (2 horas por semana) a que acresce uma bolsa de 20h anuais por docente; -----
O valor hora a pagar à contraparte na execução do contrato de tarefa é de 15 € (acrescido de IVA à taxa legal em vigor); -----
A especificidade e a excecionalidade do trabalho a desenvolver não se adequa ao recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, pelo acima exposto; -----
O contrato ora em questão é celebrado para o ano letivo 2014/15, com início previsível a 05 de janeiro de 2015 e termo em 19 de junho de 2015, sem possibilidade de renovação; -----
O encargo do presente contrato com uma carga horária de 2h e uma bolsa anual de 20h é de € 1.125,45, nos quais está incluído o valor do IVA à taxa legal em vigor; -----
A classificação orçamental da dotação por onde o mesmo será satisfeito é a seguinte: classificação orgânica B500 e classificação económica 010107, considerando que as AEC se encontram orçamentadas para todo o ano civil de 2014 e na proposta de orçamento para 2015, os encargos com as AEC estão assegurados no orçamento para o próximo ano; -----
Nos termos do artigo 20.º, n.º 1, a) do Código dos Contratos Públicos, o procedimento de formação de cada contrato, em função do valor, é o ajuste direto; -----
Nos termos do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE 2014), dos artigos 10.º, n.º 2 a) e 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LGTFP), do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na versão atual, e nos termos da Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, a celebração de contratos de tarefa depende de prévio parecer favorável do órgão executivo. -----
PROPONHO: -----
Que seja emitido parecer favorável para celebração, para o ano letivo de 2014/15 nos termos legais, de 1 contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, com a docente acima identificada, para exercer as funções acima descritas, cumprindo o disposto no artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE 2014), no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável. -----
(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----
DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----



3- PROPOSTA N.º 432/2014 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE TAREFA. “ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR - ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA”. -----

Considerando que: -----

No âmbito do contrato de execução da transferência de competências para os Municípios na área da Educação, o município de Montijo constitui-se como entidade promotora das atividades de enriquecimento curricular (AEC) - Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de julho; -----

A contratação dos referidos técnicos se encontra regulamentada por diploma específico - Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro; -----

Em devido tempo e logo após a abertura da plataforma informática concebida pela direção geral de recursos humanos de educação do Ministério de Educação e Ciência para a contratação de docentes para as AEC, a divisão de educação do município de Montijo em articulação com os três agrupamentos de escolas do Concelho, desenvolveu os procedimentos conducentes à seleção e recrutamento dos profissionais necessários para implementar as AEC nas escolas do município para o ano letivo 2014/15; -----

A utilização desta plataforma deu origem a vários constrangimentos, e que dos docentes necessários para implementar as AEC neste Concelho, ficaram muitas ofertas por preencher; -----

As AEC decorrem diariamente entre as 16h 30m e as 17h 30m e que abrangem as atividades de expressão plástica, música, inglês e atividade física e desportiva; -----

As AEC decorrem sempre em simultâneo, pelo que cada “horário” será dinamizado apenas por um técnico; -----

O município não dispõe (em número suficiente) de recursos humanos com perfil, condições e características técnicas adequadas à dinamização das AEC; No que concerne à dinamização da Atividade Física e Desportiva, e não obstante o constante nas propostas n.º 346, n.º 384 e n.º 417, aprovadas nas reuniões de camara de 01 de outubro de 2014, 29 de outubro de 2014 e 26 de novembro de 2014, mantém-se a necessidade de contratar técnicos; -----

A docente Mara Cristina Lança Galvão (5h/semana), possui o perfil e as competências técnicas adequadas para a dinamização da atividade física e desportiva no âmbito das AEC; -----

O trabalho em questão é exercido com total autonomia técnica, mas a ser realizado impreterivelmente de segunda-feira a sexta-feira das 16h e 30m às 17h e 30m; -----

A modalidade dos contratos a celebrar é de tarefa; -----

Com efeito, o contrato em questão têm como objeto a execução de trabalhos específicos - dinamização da atividade física e desportiva no âmbito das atividades de enriquecimento curricular, das 16h30m às 17h 30m (5 horas por



semana) a que acresce uma bolsa de 35h anuais por docente; -----

O valor hora a pagar à contraparte na execução do contrato de tarefa é de 15 € (acrescido de IVA à taxa legal em vigor); -----

A especificidade e a excecionalidade do trabalho a desenvolver não se adequa ao recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, pelo acima exposto; -----

O contrato ora em questão é celebrado para o ano letivo 2014/15, com início previsível a 05 de janeiro de 2015 e termo em 19 de junho de 2015, sem possibilidade de renovação; -----

O encargo do presente contrato com uma carga horária de 5h e uma bolsa anual de 35h é de € 2.472,30 nos quais está incluído o valor do IVA à taxa legal em vigor; -----

A classificação orçamental da dotação por onde o mesmo será satisfeito é a seguinte: classificação orgânica B500 e classificação económica 010107, considerando que as AEC se encontram orçamentadas para todo o ano civil de 2014 e na proposta de orçamento para 2015, os encargos com as AEC estão assegurados no orçamento para o próximo ano; -----

Nos termos do artigo 20.º, n.º 1, a) do Código dos Contratos Públicos, o procedimento de formação de cada contrato, em função do valor, é o ajuste direto; -----

Nos termos do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE 2014), dos artigos 10.º, n.º 2 a) e 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LGTFP), do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na versão atual, e nos termos da Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, a celebração de contratos de tarefa depende de prévio parecer favorável do órgão executivo. -----

PROPONHO: -----

Que seja emitido parecer favorável para celebração, para o ano letivo de 2014/15 nos termos legais, de 1 contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, com a docente acima identificada, para exercer as funções acima descritas, cumprindo o disposto no artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE 2014), no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

4- PROPOSTA N.º 433/2014 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE TAREFA. "ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR - ENSINO DA MÚSICA E EXPRESSÃO PLÁSTICA". -----

Considerando: -----



O exposto nas propostas n.º (s) 386 e 397, de 2014, aprovadas por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião de 29/10/2014; -----
Que, em sequência, foram desenvolvidos os procedimentos de ajuste direto tendo em vista a celebração de contratos de tarefa com o docente Rui Miguel Condeças Martins (2h/semana e bolsa anual de 20h) para a dinamização da Expressão Plástica no âmbito das AEC e com a docente Ana Rita Ferreira Tavares (4h/semana e bolsa anual de 35h) para a dinamização do ensino da Música no âmbito das AEC; -----
Que a autarquia recebeu recentemente dos Agrupamentos de Escolas as listas atualizadas dos grupos de AEC com o respetivo número de alunos e que, tendo em conta a rentabilização de recursos humanos e com acordo do Agrupamento de Escolas de Montijo, foi possível a redistribuição de horários pelos docentes afetos à EB Ary dos Santos; -----
Que dessa redistribuição resulta a necessidade de se proceder ao aumento da carga horária semanal dos dois docentes supra identificados, a partir de 5 de janeiro de 2015, aumento esse de 1 hora semanal no horário de cada docente; Que os docentes aceitaram o referido aumento da carga horária; -----
Que o valor hora a pagar aos docentes se mantém em 15 € (acrescido de IVA à taxa legal em vigor); -----
Que nos termos dos artigos 311.º, n.º 1 a) e 312.º b) do Código dos Contratos Públicos, o contrato pode ser modificado por acordo das partes com fundamento em razões de interesse público decorrentes de necessidades novas ou de uma nova ponderação das circunstâncias existentes; -----
O acréscimo total do encargo com uma hora letiva semanal a pagar a cada docente é de € 315; -----
A classificação orçamental da dotação por onde o mesmo será satisfeito é a seguinte: classificação orgânica B500 e classificação económica 010107. -----
Considerando que as AEC se encontram orçamentadas para o ano de 2014 e na proposta de orçamento para 2015, os encargos com as AEC estão assegurados no orçamento para o próximo ano; -----
Nos termos do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE 2014), dos artigos 10.º, n.º 2 a) e 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LGTFP), do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na versão atual, e nos termos da Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, a celebração dos contratos de tarefa foi precedida de parecer favorável do órgão executivo. -----
PROPONHO: -----
Que seja emitido parecer favorável à modificação dos contratos celebrados com os docentes identificados, mediante adenda, com os fundamentos previstos nos artigos 311.º, n.º 1 a) e 312.º b) do CCP e nos moldes supra referidos. -----



(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

5- PROPOSTA N.º 434/2014 - RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA. “SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO”. -----

Considerando que: -----

Nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas a Lei n.º 35/2014, de 20/06, a entidade empregadora pública tem o dever de organizar as atividades de segurança, higiene e saúde no trabalho que visem a prevenção de riscos profissionais e a promoção da saúde do trabalhador; -----

O município não dispõe de recursos humanos na área da medicina, tornando-se imprescindível e essencial nos termos legais a aquisição dos serviços de medicina do trabalho; -----

O Dr. Joaquim Duarte Costa atendendo à formação, mérito, experiência profissional e perfil adequado, reúne todas as condições, técnicas e humanas, para além dum profundo conhecimento da realidade laboral da autarquia, facilitador da relação médico/paciente, para continuar a integrar a equipa e assegurar o desenvolvimento dos Serviços de Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho, na área de medicina do trabalho; -----

Foi celebrado entre o município de Montijo e o Dr. Joaquim Duarte Costa contrato de prestação de serviço em regime de avença em 1 de janeiro de 2013 e renovado por um ano em 1 de janeiro de 2014; -----

O trabalho desenvolvido e a desenvolver constitui trabalho não subordinado e exercido com total autonomia, no âmbito de profissão liberal; -----

A especificidade do trabalho a desenvolver não se adequa ao recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, pelo exposto supra; -----

Nos termos da legislação em vigor, a celebração e renovação do contrato em questão foi precedida de autorização da câmara municipal de Montijo, nas suas reuniões de 28/11/2012 e 11/12/2013; -----

Os pressupostos que fundamentaram a referida aquisição de serviços mantêm-se; -----

A renovação de contrato ora em questão terá a duração de doze meses, com início a 1 de janeiro de 2015; -----

O valor a pagar mensalmente à contraparte na execução do contrato de avença é de 1.867,27 € (isento de IVA); -----

Se procedeu à redução do valor mensal da prestação de serviços - avença em questão, nos termos do artigo 19.º ex vi artigo 22.º, n.º 1 da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de dezembro, e artigo 26.º, n.º(s) 1 e 2 da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro - valor mensal da avença em 2010 - 1.935,00 €; valor mensal da



avença a partir de 2011 - 1.867,27 €, por aplicação da taxa de redução de 3,5%, calculada nos termos de artigo 19.º, n.º 1 b) da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro; -----

Se mantém em vigor legislação sobre segurança higiene e saúde no trabalho, que esteve na base da celebração do contrato de prestação de serviço - avença, para o exercício das funções de médico do trabalho; -----

O encargo de doze meses do presente contrato é de 22.407,24 €, isento de IVA conforme legislação em vigor. A classificação orçamental da dotação por onde o mesmo será satisfeito é a seguinte: classificação orgânica B300 e classificação económica 010107, considerando que o contrato de prestação de serviço em regime de avença em questão se encontra orçamentado para todo o ano civil de 2014 e na proposta de orçamento para 2015, os encargos com o contrato em questão estão assegurados no orçamento para o próximo ano; ----

Nos termos do artigo 20.º, n.º 1, a) do Código dos Contratos Públicos, o procedimento de formação do contrato em questão, em função do valor, foi o ajuste direto; -----

Nos termos do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE 2014), dos artigos 10.º, n.º 2 b) e 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LGTFP), do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na versão atual, e nos termos da Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, a celebração e renovação de contratos de avença depende de prévio parecer favorável do órgão executivo.

PROPONHO: -----

Que seja emitido parecer favorável para a renovação por doze meses, do contrato de prestação de serviços na modalidade de avença, com o Dr. Joaquim Duarte Costa, para exercer as funções acima e em anexo descritas, cumprindo o disposto no artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (L.O.E. 2014), no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável.

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

6- PROPOSTA N.º 435/2014 - RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA. “NUTRIÇÃO HUMANA, SOCIAL E ESCOLAR”. -----

Considerando que: -----

O município de Montijo necessita de serviços na nutrição humana, social e escolar, considerando as competências que possui no que respeita aos serviços de segurança, higiene e saúde no trabalho, e dos refeitórios escolares; -----

O município não dispõe de recursos humanos com perfil, condições e características técnicas adequadas ao desempenho das funções, tanto mais que a única técnica a assegurar o trabalho desenvolvido nos refeitórios



escolares encontra-se no período de amamentação no seguimento de gravidez e licença parental, praticando o horário das 10h às 13h e das 15h às 18h; -----
Foi celebrado entre o município de Montijo e a licenciada Carla Sofia Correia Silva contrato de prestação de serviço em regime de avença em 1 de março de 2013 e renovado por um ano em 01 de janeiro de 2014; -----
A Licenciada Carla Sofia Correia Silva, possui o perfil e as competências técnicas adequadas para o desempenho das funções; -----
O trabalho desenvolvido e a desenvolver constitui trabalho não subordinado, exercido com total autonomia técnica, no âmbito da equipa da divisão de educação afeta aos refeitórios escolares; -----
A especificidade do trabalho a desenvolver não se adequa ao recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, pelo exposto; --
Nos termos da legislação em vigor, a celebração e renovação do contrato em questão foi precedida de autorização da camara municipal de Montijo, nas suas reuniões de 06/02/2013 e 11/12/2013; -----
Os pressupostos que fundamentaram a referida aquisição de serviços mantem-se; -----
A renovação de contrato ora em questão terá a duração de doze meses, com início a 1 de janeiro de 2015; -----
O valor a pagar mensalmente à contraparte na execução do contrato de avença é de 1.200,00 € (acrescido de IVA à taxa legal em vigor); -----
O encargo de doze meses do presente contrato é de 17.712,00 €, no qual 14.400,00 € serão relativos á prestação de serviço e 3.312,00 € serão respeitantes a IVA à taxa legal em vigor. A classificação orçamental da dotação por onde o mesmo será satisfeito é a seguinte: classificação orgânica B300 e classificação económica 010107, considerando que o contrato de prestação de serviço em regime de avença em questão se encontra orçamentado para todo o ano civil de 2014 e na proposta de orçamento para 2015, os encargos com o contrato em questão estão assegurados no orçamento para o próximo ano; -----
Nos termos do artigo 20.º, n.º 1, a) do Código dos Contratos Públicos, o procedimento de formação do contrato em questão, em função do valor, foi o ajuste direto; -----
Nos termos do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE 2014), dos artigos 10.º, n.º 2 b) e 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LGTFP), do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na versão atual, e nos termos da Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, a celebração e renovação de contratos de avença depende de prévio parecer favorável do órgão executivo.
PROPONHO: -----



Que seja emitido parecer favorável para a renovação por doze meses, do contrato de prestação de serviços na modalidade de avença, com a licenciada Carla Sofia Correia Silva, para exercer as funções acima descritas, cumprindo o disposto no artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE 2014), no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

IV - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO -----

1- PROPOSTA N.º 436/2014 - ATRIBUIÇÃO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONTIJO DE SUBSÍDIO PARA LIVROS E MATERIAL ESCOLAR A CONCEDER AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO ECONOMICAMENTE CARENCIADOS (ESCALÕES DE CAPITAÇÃO A E B) REFERENTE AOS ACERTOS RELATIVOS A NOVOS PROCESSOS RECEBIDOS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2014 - ANO LETIVO 2014/2015. -----

Na sequência da Proposta n.º 303/2014 de 14/09/2014, pela qual foram aprovados os valores relativos a subsídio para livros e material escolar destinado às crianças economicamente carenciadas do 1º ciclo do ensino básico a atribuir a cada Agrupamento de Escolas, e considerando o disposto no ponto 8 do Art.º 23.º das “*NORMAS APLICÁVEIS À UTILIZAÇÃO DE REFEITÓRIOS ESCOLARES E À AÇÃO SOCIAL ESCOLAR NO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO*” aprovadas em Reunião de Câmara de 02.04.2014, torna-se necessário proceder a acertos aos valores atribuídos para o ano letivo 2014/2015, tendo em conta a receção de novos processos de candidatura no mês de setembro de 2014. -----

Face ao exposto, **PROPONHO** a V. Exas. a atribuição ao Agrupamento de Escolas de Montijo de um subsídio no valor de 1.488,50€ para livros e material escolar. -----

COD. ORÇAMENTAL: 05/04050103/0601/2014/A22 -----

COD. ATIVIDADE: 2014/A22 -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

V - DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO -----

1- PROPOSTA N.º 437/2014 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ESCOLA TAURINA DO MONTIJO DESTINADO À AQUISIÇÃO DE ALGUNS EQUIPAMENTOS (CAPOTES E MULETAS). -----

A Escola Taurina do Montijo, com o n.º 506 449 084 e sede na Rua Sacadura Cabral, n.º 72, Montijo, na União de Freguesias do Montijo e Afonsoeiro, é uma associação fundada em 1999 que integra atualmente cerca de 20 alunos.



Considerando que a Escola Taurina de Montijo é representante e desempenha um papel de difusão de uma das mais características tradições da região de Portugal onde o concelho de Montijo se insere, a tradição tauromáquica. -----
Considerando que esta Escola tem vindo a proporcionar aulas de toureio a muitos jovens, que em alguns casos têm vindo a projetar-se no meio taurino a nível nacional. -----

Considerando a necessidade de proceder à concretização do Plano de Atividades da Escola Taurina do Montijo, bem como assegurar o seu normal funcionamento; -----

Considerando a redação da alínea e) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que estabelece que a Câmara Municipal dispõe de atribuições no domínio do “património, cultura e ciência” e o estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33.º da citada Lei, que refere que é da competência da Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”; -----

Considerando ainda que, de acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município”, ao abrigo das alíneas c), d) e j), contantes do artigo 9.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 94 de 16 de maio; -----

PROPONHO: -----

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Escola Taurina de Montijo no montante total de 1.000,00€ (mil euros) destinado à aquisição de alguns equipamentos (capotes e muletas) sem os quais não é possível à Escola Taurina a concretização do seu plano de atividades. -----
2. Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99, conforme informação de cabimento n.º 3545; -----
3. Que a atribuição do referido apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site da Câmara Municipal do Montijo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, sugeriu a inclusão de um 4.º ponto na presente proposta, com a seguinte redação: -----
“4. Que após a aquisição dos equipamentos previstos no ponto 1 seja apresentada a respetiva fatura correspondente à despesa realizada.” -----



A aludida sugestão teve a anuência do Executivo Municipal, tendo a mesma sido incluída na presente proposta. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

2- PROPOSTA N.º 438/2014 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO GRUPO CORAL DO MONTIJO PARA RENOVAÇÃO DO VESTUÁRIO DE ATUAÇÃO. -----

O Grupo Coral do Montijo, pessoa coletiva de direito privado n.º 508 101 131, com sede na Rua João Pedro Iça, 19, 3.º Dt.º, Montijo, na União de Freguesias do Montijo e Afonsoeiro, é uma associação que foi fundada em Março de 2007 e integra um coro misto, constituído por elementos de diversos níveis etários. Considerando a atividade de relevante interesse cultural que esta associação tem vindo a desenvolver, promovendo o canto polifónico no Montijo, e uma vez que os apoios financeiros anteriores tiveram em vista a realização de espetáculos devidamente calendarizados, esgotando-se o respetivo apoio com as despesas inerentes a cada produção; -----

Considerando a necessidade de proceder à renovação do vestuário de atuação apropriado para a apresentação pública do Grupo Coral, nos vários espetáculos que realiza, um pouco por todo o País; -----

Considerando a redação da alínea e) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que estabelece que a Câmara Municipal dispõe de atribuições no domínio do “património, cultura e ciência” e o estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33.º da citada Lei, que refere que é da competência da Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”; -----

Considerando ainda que, de acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município”, ao abrigo das alíneas c), d) e j), contantes do artigo 9.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 94 de 16 de maio; -----

PROPONHO: -----

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao Grupo Coral de Montijo no montante total de 1.000,00€ (mil euros) destinado à renovação do vestuário de atuação. -----

2. Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99, conforme informação de cabimento n.º 3544; -----



3. Que a atribuição do referido apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site da Câmara Municipal do Montijo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

3- PROPOSTA N.º 439/2014 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À SOCIEDADE FILARMÓNICA 1.º DE DEZEMBRO NO ÂMBITO DA RENOVAÇÃO DE ALGUNS INSTRUMENTOS MUSICAIS. -----

A Sociedade Filarmónica 1.º de Dezembro, pessoa coletiva de direito privado n.º 501 104 151, com sede na Avenida D. João IV, n.º 16, 2870-155 Montijo, situada na União de Freguesias do Montijo e Afonsoeiro, é uma associação sem fins lucrativos fundada em 1854 que assinalou a 01 de dezembro de 2014, 160 anos de existência. -----

Esta associação mantém em funcionamento uma banda filarmónica com mais de 40 elementos e um grupo polifónico, abrangendo diversos escalões etários, com uma forte componente de formação na música e na dança, funcionando como um verdadeiro conservatório. -----

Considerando a necessidade de renovação de alguns instrumentos musicais essenciais ao funcionamento da banda da Sociedade Filarmónica 1.º de Dezembro. -----

Considerando a redação da alínea e) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que estabelece que a Câmara Municipal dispõe de atribuições no domínio do “património, cultura e ciência” e o estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33.º da citada Lei, que refere que é da competência da Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”; -----

Considerando ainda que, de acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município”, ao abrigo das alíneas c), d) e j)), contantes do artigo 9.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 94 de 16 de maio; -----

PROPONHO: -----

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Sociedade Filarmónica 1.º de Dezembro no montante total de 2.000,00€ (dois mil euros) correspondente à renovação de alguns instrumentos musicais ao serviço da banda filarmónica. -----



2. Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99, conforme informação de cabimento n.º 3384; -----
3. Que a atribuição do referido apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site da Câmara Municipal do Montijo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

4- PROPOSTA N.º 440/2014 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À CERCIMA NO ÂMBITO DO ESPETÁCULO “GENTES NO IR”. -----

No âmbito da programação do Cinema Teatro Joaquim d’Almeida para 2015, está prevista a apresentação final do Projeto “MuDançando - Dança pela Mudança”, através da realização do espetáculo “Gentes no Ir”, para o dia 10 de janeiro de 2015, pelas 16h30. -----

A CERCIMA - Cooperativa de Educação e Reabilitação do Cidadão Inadaptado do Montijo e Alcochete, C.R.L., pessoa coletiva n.º 500 594 155, com sede na Rua D. Nuno Álvares Pereira, n.º 141, no Montijo, é uma instituição que presta serviços em diferentes domínios de intervenção para capacitar pessoas com diversidade funcional, na defesa do direito da igualdade de oportunidades e numa perspetiva solidária e de inclusão social. -----

O Projeto “MuDançando - Dança pela Mudança”, co-financiado pelo Programa de Apoio a Projetos INR, está a ser desenvolvido pela Cercima entre 01 de Setembro e 26 de dezembro de 2014 e visa fomentar o desenvolvimento de pessoas com necessidades especiais e risco social pela intervenção direta através da dança com a finalidade de promover a coesão e inclusão social, as aprendizagens e potenciar a autonomia pessoal e social. Com o “know-how” dos técnicos envolvidos, especializados em necessidades especiais e dança, pretende-se criar um grupo de dança inclusiva no concelho do Montijo acessível a todos os interessados na área, com e sem incapacidade. Desta forma, é fomentada a expressividade e corporalidade, valorizando-se as potencialidades individuais e criatividade de modo a promover a criação artística. -----

Durante o período em que decorre este Projeto, são dinamizadas sessões bissemanais de dança com o objetivo de desenvolver competências motoras e de aperfeiçoamento técnico tendo como base os fatores de movimento (corpo, espaço, tempo e dinâmica) com a finalidade de criar um espetáculo para apresentação na comunidade, divulgando assim a dança inclusiva, espetáculo esse que irá decorrer no Cinema Teatro Joaquim d’Almeida na data acima indicada. -----

Considerando a redação da alínea e) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que estabelece que a Câmara Municipal dispõe de



atribuições no domínio do “património, cultura e ciência” e o estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33.º da citada Lei, que refere que é da competência da Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”;

Considerando ainda que, de acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “assegurar a gestão dos equipamentos culturais municipais, designadamente o Cinema-Teatro Joaquim d’Almeida”, de “promover e coordenar as ações culturais municipais e estabelecer parcerias com entidades externas, visando dinamizar e otimizar os meios e recursos disponíveis”, e também “colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município”, ao abrigo das alíneas c), d) e j)), contantes do artigo 9.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 94 de 16 de maio;

PROPONHO: -----

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar a fixação do preço de 2,00€ para os bilhetes do espetáculo supramencionado;

2. Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à CERCIMA - Cooperativa de Educação e Reabilitação do Cidadão Inadaptado do Montijo e Alcochete, C.R.L., correspondente à totalidade da receita do espetáculo após dedução do IVA à taxa legal, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;

3. Que a atribuição do referido apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site da Câmara Municipal do Montijo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto.

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

5- PROPOSTA N.º 441/2014 - ISENÇÃO DE PAGAMENTO DO VALOR DE LOCAÇÃO DA SALA DO CTJA PARA REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS POETA JOAQUIM SERRA. -----

O Agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra, sediado na União de Freguesias de Montijo/Afonsoeiro apresentou um pedido de colaboração para um espetáculo a realizar no Cinema-Teatro Joaquim d’Almeida no próximo dia 8 de janeiro de 2015;

Considerando que o Agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra pretende, sem qualquer finalidade lucrativa, proporcionar o acesso gratuito a um



espetáculo para todas as crianças que frequentam as EB1/JI do Agrupamento e que os custos da utilização e cedência do equipamento representam um valor de 1.619,84€ acrescido de IVA à taxa legal, calculado com base nos dados constantes do Regulamento e Tabela de Tarifas do Município do Montijo em vigor; -----

Considerando a atual conjuntura económica que afeta de sobremaneira as instituições locais e o presente interesse da realização dos eventos no CTJA, como oferta cultural e pedagógica à população do concelho do Montijo, e numa perspetiva de colaboração estrita entre as entidades envolvidas; -----

Tendo em conta a atribuição do Município prevista na alínea e) n.º 2, do art.º 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Considerando que é da competência da Câmara Municipal nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro *“Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças”*; -----

Considerando o estipulado no n.º 2 do art.º 5 do Regulamento Administrativo Municipal de Tarifas em vigor, segundo o qual *“por deliberação da Câmara Municipal de Montijo, podem beneficiar de isenção de taxas as pretensões de manifesto e relevante interesse público municipal”*; -----

PROPONHO: -----

Que a Câmara Municipal delibere aprovar a isenção de pagamento do valor total da locação da sala do CTJA, com vista à realização do espetáculo do Agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra no dia 8 de janeiro de 2015, no Cinema-Teatro Joaquim d’ Almeida. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

6- PROPOSTA N.º 442/2014 - ISENÇÃO DE PAGAMENTO DO VALOR DE LOCAÇÃO DA SALA DO CINEMA-TEATRO PARA O EVENTO “DIA DA ESCOLA SECUNDÁRIA JORGE PEIXINHO”. -----

A Escola Secundária Jorge Peixinho sediada na União de Freguesias de Montijo/Afonsoeiro apresentou um pedido de colaboração para a realização do “Dia da Escola Secundária Jorge Peixinho”, a realizar no Cinema-Teatro Joaquim d’ Almeida no próximo dia 23 de janeiro de 2015, pelas 21h00. -----

Considerando que a Escola Secundária Jorge Peixinho como escola de ensino público não possui dotação orçamental para atividades extra curriculares; -----

Considerando que importa enaltecer a importância do reconhecimento do mérito dos estudantes do ensino público, enquanto importante fator de valorização pessoal que muito contribui para engrandecer a escola pública; ---



Considerando os custos da utilização e cedência deste equipamento no valor de 1.567,52€ acrescido de IVA à taxa legal, calculado com base nos valores constantes no Regulamento e Tabela de Tarifas do Município do Montijo em vigor; -----

Considerando a atual conjuntura económica que afeta de sobremaneira as instituições locais e o presente interesse na realização do espetáculo no CTJA, como oferta cultural à população do concelho do Montijo, bem como a colaboração estrita entre as entidades envolvidas; -----

Tendo em conta a atribuição do Município prevista na alínea e) n.º 2, do art.º 23.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Considerando que é da competência da Câmara Municipal nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro *“Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças”*; -----

Considerando o estipulado no n.º 2 do art.º 5 do Regulamento Administrativo Municipal de Tarifas em vigor, segundo o qual *“por deliberação da Câmara Municipal de Montijo, podem beneficiar de isenção de taxas as pretensões de manifesto e relevante interesse público municipal”*; -----

PROPONHO: -----

Que a Câmara Municipal delibere aprovar a isenção de pagamento do valor total da locação da sala do CTJA, com vista à realização do “Dia da Escola Secundária Jorge Peixinho”, a decorrer no dia 23 de janeiro de 2015, pelas 21h00, no Cinema-Teatro Joaquim d’ Almeida. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

7- PROPOSTA N.º 443/2014 - FIXAÇÃO DE PREÇO DOS BILHETES PARA O ESPETÁCULO HISTÓRIAS DE CORPO INTEIRO NO CINEMA-TEATRO JOAQUIM D’ALMEIDA. -----

No âmbito da programação da Artemrede Teatros Associados, está previsto o espetáculo de leitura encenada “Histórias de Corpo Inteiro” para o dia 17 de janeiro de 2015, pelas 16h30, no Cinema-Teatro Joaquim d’Almeida. -----

Numa interpretação de Catarina Requeijo e Manuela Pedroso, as duas atrizes usam todos os seus recursos (voz, corpo, interpretação) e ainda os objetos do imaginário cultural nacional para dar vida a alguns contos populares portugueses, num espetáculo em que a interação com o público é privilegiada. -----

Considerando que o equipamento cultural acima mencionado tem como objetivo principal prestar à população uma oferta cultural regular e de qualidade; -----



Considerando que, de acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município de Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “assegurar a gestão dos equipamentos culturais municipais, designadamente o Cinema-Teatro Joaquim d’ Almeida”, de “promover e coordenar as ações culturais municipais e estabelecer parcerias com entidades externas, visando dinamizar e otimizar os meios e recursos disponíveis”, e também “colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município”, ao abrigo das alíneas c), d) e j), constantes do artigo 9.º, do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 94, de 16 de maio; -----

Considerando que, de acordo com a redação da alínea e) do ponto 1 do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal dispõe de atribuições no domínio do “património, cultura e ciência”; -----

Considerando o exposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados, sem prejuízo, quando for caso disso, das competências legais das entidades reguladoras”; -----

PROPONHO: -----

Que a Câmara Municipal delibere aprovar, de acordo com a fundamentação de facto e de direito acima aduzida, a fixação do preço de 3,00€ para os bilhetes de adulto, e a gratuidade nos bilhetes de criança até aos 12 anos de idade, para o espetáculo *Histórias de Corpo Inteiro* no dia 17 de janeiro de 2015. ----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

VI - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA -----

1- PROPOSTA N.º 444/2014 - RECEÇÃO DEFINITIVA DA OBRA “PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS EM CANHA”. PROCESSO F-24/2007. -----

A empreitada de “Pavimentação de diversos arruamentos em Canha” foi adjudicada à firma Sociedade Industrial de Empreitadas e Construções Valente, Lda., pelo valor de 47.714,00€ (quarenta e sete mil, setecentos e catorze euros) + IVA à taxa legal em vigor, por deliberação camarária de 06 de fevereiro de 2008 titulada pela proposta n.º 951/08. -----

A adjudicação foi efetuada no âmbito do D.L. n.º 59/99, de 2 de março. -----

Considerando que: -----



- A consignação se realizou em 10 de julho de 2008. -----
- No cumprimento do art.º 217.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de março, procedeu-se no dia 14 de outubro de 2009 à vistoria dos trabalhos da obra, a qual contou com a presença do representante da firma adjudicatária, tendo-se concluído que os trabalhos foram executados conforme caderno de encargos e projeto, razão porque a empreitada foi recebida provisoriamente, tendo-se lavrado o respetivo auto de vistoria. -----
- De acordo com os art.º(s) 226.º e 227.º do citado diploma, findo o prazo de garantia (cinco anos) proceder-se-á a nova vistoria de todos os trabalhos da empreitada para efeitos de receção definitiva. -----
- Esta vistoria foi efetuada no dia 18 de novembro de 2014, tendo-se verificado que não existiam anomalias a registar, considerando-se assim os trabalhos em condições de serem recebidos definitivamente. -----
- Em consequência foi elaborado o auto de vistoria de receção definitiva. -----
Nestes termos, **propõe-se** que o Executivo Municipal delibere: -----
Ratificar o auto de Receção Definitiva da obra "Pavimentação de diversos arruamentos em Canha". -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com três votos a favor do PS e quatro abstenções, duas do PSD e duas da CDU. -----

2- PROPOSTA N.º 445/2014 - RECEÇÃO DEFINITIVA DA OBRA "REMODELAÇÃO DA RUA MIGUEL BOMBARDA - MONTIJO". PROCESSO F-29/2007. -----

A empreitada de "Remodelação da Rua Miguel Bombarda - Montijo" foi adjudicada à firma Manuel da Graça Peixito, Lda., pelo valor de 94.200,86€ (noventa e quatro mil e duzentos euros e oitenta e seis cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor, por deliberação camarária de 09 de julho de 2008 titulada pela proposta n.º 1170/08. -----

A adjudicação foi efetuada no âmbito do D.L. n.º 59/99, de 2 de março. -----

Considerando que: -----

- A consignação se realizou em 16 de setembro de 2008. -----
- No cumprimento do art.º 217.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de março, procedeu-se no dia 31 de julho de 2009 à vistoria dos trabalhos da obra, a qual contou com a presença do representante da firma adjudicatária, tendo-se concluído que os trabalhos foram executados conforme caderno de encargos e projeto, razão porque a empreitada foi recebida provisoriamente, tendo-se lavrado o respetivo auto de vistoria. -----
- De acordo com os art.º(s) 226.º e 227.º do citado diploma, findo o prazo de garantia (cinco anos) proceder-se-á a nova vistoria de todos os trabalhos da empreitada para efeitos de receção definitiva. -----



- Esta vistoria foi efetuada no dia 23 de setembro de 2014, tendo-se verificado que não existiam anomalias a registar, considerando-se assim os trabalhos em condições de serem recebidos definitivamente. -----

- Em consequência foi elaborado o auto de vistoria de receção definitiva. -----

Nestes termos, **propõe-se** que o Executivo Municipal delibere: -----

Ratificar o auto de Receção Definitiva da obra "Remodelação da Rua Miguel Bombarda - Montijo". -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com três votos a favor do PS e quatro abstenções, duas do PSD e duas da CDU. -----

3- PROPOSTA N.º 446/2014 - RENOVAÇÃO DA PARCERIA - ABAE (ASSOCIAÇÃO BANDEIRA AZUL EUROPA/FEE PORTUGAL) / CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO, PROGRAMA ECO-ESCOLAS - 2014/2015. -----

Considerando que: -----

- A Parceria celebrada entre a Câmara Municipal de Montijo e a ABAE (Associação Bandeira Azul Europa/FEE Portugal, prevê que possa ser renovada anualmente relativamente às escolas; -----

- O objetivo principal da parceria consiste em promover na comunidade escolar um conhecimento aprofundado da temática ambiental; -----

- Compete à Câmara Municipal do Montijo, entre outras tarefas, apoiar as iniciativas que as escolas se propõem desenvolver, compartilhar nalgumas das despesas inerentes à implementação do programa e à atribuição do Galardão; -----

- Compete à ABAE, entre outras, privilegiar o desenvolvimento de ações com as Autarquias parceiras, colaboração ou participação com a Autarquia na realização de ações ou eventos de educação ambiental promovidas pelo Município, que envolvam as escolas, acompanhamento em termos de formação, envio de cópia do Plano de Ação das Escolas do Município, criação de página na Internet no site ABAE, fazer constar nos certificados Eco-Escolas a declaração do apoio da Câmara Municipal, emissão de um certificado para o Município mencionando o número de Eco-Escolas galardoadas no concelho, entrega de uma bandeira de secretaria com o ano da parceria e difusão, publicação nos órgãos de comunicação social e no boletim da ABAE - "TerrAzul Notícias" - do "Mapa Bandeiras Verdes" - Eco-Escolas e respetivos municípios.

Propõe-se que este Executivo Municipal delibere: -----

1. Renovar a Parceria "Programa Eco-Escolas", conferindo os necessários poderes ao Sr. Presidente da Câmara para nela outorgar; -----

2. Notificar a ABAE - Associação Bandeira Azul Europa/FEE Portugal do conteúdo da deliberação tomada e enviar um exemplar da Parceria assinado. -



(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

4- PROPOSTA N.º 447/2014 - ACEITAÇÃO DAS LISTAS DE ERROS E OMISSÕES E PRORROGAÇÃO DE PRAZO. CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL A.S. - 43/2014 - “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES NAS UNIÕES DE FREGUESIAS DE MONTIJO-AFONSOEIRO, ATALAIA-ALTO ESTANQUEIRO/JARDIA E SARILHOS GRANDES”. -----

Considerando que: -----

1. Foi apresentada lista de erros e omissões (EO) por um dos interessados, a empresa LUSIFOR, SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, LDA., dentro do prazo previsto para tal (até ao quinto sexto do prazo de apresentação de propostas), de acordo com o estabelecido no n.º 2, do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 18/08 de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 149/12, de 12 de julho; -----

2. Nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, a apresentação da lista suspende o prazo fixado para apresentação das propostas desde o termo do quinto sexto daquele prazo até à publicitação da decisão; -----

3. Foi efetuada a análise à mencionada lista, de acordo com o quadro de análise dos erros e omissões em anexo, propondo-se a sua aceitação tendo por base a justificação dada na coluna designada “resposta” do referido quadro; -

4. Os erros e omissões apresentados pelos interessados não implicaram alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento, pelo que não há lugar à aplicação do n.º 2 do artigo 64.º do CCP; -----

5. De acordo com ponto 2, e como se prevê que no dia 12 de dezembro próximo se publique a decisão sobre os EO na plataforma eletrónica, verifica-se que decorrem 8 dias de suspensão do prazo para entrega das propostas, devendo ser concedida a prorrogação do mesmo por período igual; -----

Propõe-se: -----

1. A aceitação da lista de erros e omissões apresentada e a respetiva aprovação do quadro de análise dos Erros e Omissões; -----

2. A prorrogação do prazo para a entrega das propostas até ao dia 20 de dezembro de 2014. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com cinco votos a favor, três do PS e dois do PSD, e duas abstenções da CDU. -----

5- PROPOSTA N.º 448/2014 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A CEDÊNCIA A TERCEIROS DA LOJA N.º 4 SITA NO MERCADO MUNICIPAL DO MONTIJO. -----

Considerando que: -----



No dia 9 de outubro de 2014 deu entrada nos serviços desta Câmara Municipal um requerimento do munícipe José Francisco de Almeida Nicolau, detentor do título de ocupação da loja n.º 4 sita no Mercado Municipal, destinada a talho, com a renda atual de € 64,22 (sessenta e quatro euros e vinte e dois cêntimos), no sentido de lhe ser autorizada a respetiva cedência à Exma. Sra. Cristina Gonçalves Ferreira, residente em Brejo do Lobo, CCI 3103, Alto Estanqueiro, Montijo, juntando para o efeito os respetivos documentos de identificação. -----

Tudo porque, na presente data e em conformidade com o estatuído no artigo 11.º, § único, o requerente detém dois outros espaços comerciais no Mercado Municipal de Montijo, espaços esses respeitantes às lojas n.º 1 e 2, em nome das sociedades comerciais Nico Carnes, Comércio de Carnes, Lda. e Comércio de Carnes, Lda., espaços estes onde atualmente exerce a sua atividade comercial, respetivamente, com as rendas mensais de € 429,57 (quatrocentos e vinte e nove euros e cinquenta e sete cêntimos) e de € 64,22 (sessenta e quatro euros e vinte e dois cêntimos). -----

Ora, o montante pecuniário total pago pelo requerente, enquanto detentor dos três títulos de ocupação, é de € 558,01 (€64,22 + €64,22 + €429,57), o que, face à atual conjuntura económica e financeira e tal como alegado pelo mesmo, apresenta-se como um valor manifestamente elevado para os rendimentos auferidos. -----

O artigo 16.º do Regulamento Administrativo Municipal dos Mercados atualmente em vigor, devidamente aprovado em reunião do órgão colegial executivo do município em 19 de janeiro de 1993 e do órgão colegial deliberativo do município realizada em 26 de fevereiro de 1993, disciplina que *“aos detentores dos títulos de ocupação é permitido ceder a terceiros o título que detêm, desde que a Câmara o autorize.”* -----

Do mesmo modo, o artigo 17.º do mesmo diploma regulamentar preceitua que *“em caso de mudança do titular do lugar por cedência a terceiro haverá lugar ao pagamento de nova renda”*. -----

O parágrafo terceiro deste diploma regulamentar acrescenta ainda que a nova renda que resulte da cedência será atualizada todos os anos em função da Portaria que fixa anualmente o coeficiente de atualização das rendas comerciais. -----

Em consequência, o pedido formulado pelo requerente José Francisco de Almeida Nicolau foi oportunamente analisado pelos serviços municipais competentes para o efeito, concluindo-se pela conformidade do requerido face às disposições regulamentares já enunciadas e, naturalmente, pela inexistência de quaisquer inconvenientes no deferimento do mesmo. -----

Mais se acrescenta que a renda a cobrar pela alteração da titularidade do direito de utilização e ocupação efetiva no caso vertente é de € 465,14



(quatrocentos e sessenta e cinco euros e catorze cêntimos), valor este calculado até ao ano de 2014, com a sucessiva aplicação dos vários índices de atualização publicitados anualmente em Diário da República. -----

Nos termos supra expostos e de acordo com a fundamentação de facto e de direito acima apresentada, **PROPÕE-SE** que o Executivo Municipal delibere favoravelmente: -----

A) Autorizar o requerente José Francisco de Almeida Nicolau, detentor do título de ocupação da loja n.º 4, sita no Mercado Municipal, destinada a talho, a ceder esse mesmo título à munícipe Cristina Gonçalves Ferreira, com fundamento no disposto nos artigos 16.º e 17.º do Regulamento dos Mercados;

B) Autorizar que a cedência acima mencionada produza os seus efeitos ainda no decurso do mês de dezembro de 2014, dando-se cumprimento às formalidades legais; -----

C) Em consequência, fixar a renda a pagar pela cessionária em € 465,14 (quatrocentos e sessenta e cinco euros e catorze cêntimos), valor este atualizado pela aplicação dos vários índices de atualização para as rendas comerciais, publicados anualmente em Diário da República e vigentes até ao ano de 2014. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com três votos a favor do PS e quatro abstenções, duas do PSD e duas da CDU. -----

Todas as deliberações tomadas, foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrou a reunião pelas vinte e uma horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada. -----

E eu, *Ana Rita Pereira Pinto*, Assistente Técnica da Divisão de Administração Organizacional, escrevi e assino. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal, -----

----- Nuno Ribeiro Canta -----

A presente ata foi elaborado em conformidade com o novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa já em vigor.